

# A relação público-privada na educação básica brasileira, no contexto do neoliberalismo, após 1995

## RESUMO

Este texto trata da relação público-privada na educação básica do Brasil, no contexto do neoliberalismo, com o intuito de mostrar que essa fase do liberalismo, que defende a mínima intervenção do Estado na economia, ocasionou mudanças drásticas no Brasil, após a reforma de Estado ocorrida em 1995, inclusive nas políticas relacionadas à área educacional. Como metodologia utilizou-se da pesquisa documental e bibliográfica. Alicerçado nesse cenário, verificou-se que os espaços do público e do privado se encontram na educação básica brasileira, e que se materializam por meio das parcerias entre sistemas públicos e instituições do Terceiro Setor, em que a educação vai deixando de ser um bem público para ser considerada uma mercadoria.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação básica. Neoliberalismo. Relação público-privada.

**Soraya de Nazaré Camargo Vargas**

[sorayacamargovargas74@gmail.com](mailto:sorayacamargovargas74@gmail.com)  
<https://orcid.org/0000-0002-8386-3199>  
Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil

**Dalva Valente Guimarães Gutierrez**

[dalva.valente@gmail.com](mailto:dalva.valente@gmail.com)  
<https://orcid.org/0000-0002-5157-6400>  
Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil

## INTRODUÇÃO

Este texto trata da relação público-privada na educação básica do Brasil, no contexto do neoliberalismo, com o intuito de mostrar que essa fase do liberalismo, que defende a mínima intervenção do Estado na Economia, ocasionou mudanças drásticas no Brasil, após a reforma de Estado ocorrida em 1995, inclusive nas políticas relacionadas à área educacional. Alicerçado nesse cenário, verificou-se que os espaços do público e do privado se encontram na educação brasileira, como um todo, desde a Educação Básica até a Superior e que se materializam por meio das parcerias entre sistemas públicos e instituições do Terceiro Setor, em que a educação vai deixando de ser um bem público para ser considerada uma mercadoria. Para tanto, se utilizou como metodologia a pesquisa documental e bibliográfica. O texto está disposto em tópicos: Introdução; 1. O neoliberalismo e a reforma de Estado no Brasil, na década de 1990; 2. A reforma de Estado de 1995 e a relação público-privada; 3. A relação público-privada e a educação no Brasil, após a reforma de Estado e Considerações finais.

Como preâmbulo, cabe lembrar que o neoliberalismo é uma nova fase do capitalismo (considerado um sistema econômico que tem como objetivo o lucro e a acumulação de riquezas). Retoma os antigos ideais do liberalismo clássico – implantado em 1970 por governos de diversos países, em decorrência da crise do petróleo desencadeada pelo Oriente Médio – defendendo a mínima intervenção do Estado na Economia. O Estado, ao se retirar do mercado, permite que este se autorregule e, assim, regule também a ordem econômica.

Os neoliberais se contrapõem, sobretudo, à política do Estado de Bem-Estar social, defendida pelo economista britânico John Maynard Keynes (1883-1946) para combater a crise econômica iniciada em 1929, nos Estados Unidos. Essa política defendia a máxima intervenção do Estado na economia – o “Estado forte”, apoiando o trabalhador, para que este desenvolvesse maior potencial de consumo e contribuísse para o escoamento das produções fabris, da época.

Desta forma, os neoliberais criticam o “Estado forte”, por considerá-lo oneroso e por limitar as ações comerciais, prejudicando a liberdade econômica. Para além disso, consideram que a economia fica ameaçada pelo crescimento dos salários e o fortalecimento das organizações sindicais. Então, os neoliberais defendem a eliminação das normas governamentais ao máximo, desamparando o trabalhador, com a diminuição da renda e a flexibilização do processo produtivo; defendem o desaparecimento do Estado, ou seja, as privatizações, afirmando que o Estado não consegue gerir as leis do mercado, devendo, então, ser gerido pela “mão invisível”, que funciona pela lei da oferta e da procura, assim como pela livre concorrência (Smith, 1996).

De conformidade com essa explanação, pode-se verificar que liberdade política e econômica possui uma relação complexa e que não é unilateral, como aponta Friedman (1982).

No início do século XIX, Bentham e os filósofos radicais estavam inclinados a considerar a liberdade política como um instrumento para a obtenção da liberdade econômica. Achavam que as massas estavam sendo massacradas pelas restrições impostas e que se a reforma política concedesse o direito de voto à maior parte do povo. Este votaria no que fosse bom para ele - o que significava votar no *laissez-faire*. Não se pode dizer que estivessem enganados. Houve um bom volume de reformas políticas acompanhadas por reformas econômicas no sentido do *laissez-faire*<sup>1</sup>. Enorme desenvolvimento no bem-estar das massas seguiu esta alteração na organização econômica. O triunfo do liberalismo de Bentham no século XIX na Inglaterra foi seguido por uma reação que levou a uma crescente intervenção do governo nos assuntos econômicos. Essa tendência para o coletivismo foi grandemente acelerada, tanto na Inglaterra como em outros lugares, pelas duas guerras mundiais. O bem-estar, em vez da liberdade, tornou-se a nota dominante nos países democráticos. Reconhecendo a ameaça implícita ao individualismo, os descendentes intelectuais dos filósofos radicais [...] temeram que o movimento continuado em direção ao controle centralizado da atividade econômica se constituiria no *The Road to Serfdom*, como Hayek intitulou sua penetrante análise do processo. Sua ênfase foi colocada na liberdade econômica como instrumento de obtenção da liberdade política (Friedman, 1982, p. 18, 19).

Em decorrência das sucessivas crises financeiras de 1873, 1884, 1890, 1893 e 1907 ocorridas nos EUA, Friedman (1982) afirma que a comunidade bancária e empresarial exigiu a realização de uma reforma bancária geral devido ao sentimento de insatisfação com o sistema financeiro. As reformas efetivadas pelo governo foram apoiadas por todos os setores da comunidade e pelos dois partidos políticos, uma vez que “o presidente da *National Monetary Commission* era um republicano, Nelson W. Aldrich; o responsável principal no Senado pelo *Federal Reserve Act* era um democrata, Cárter W. Glass” (Friedman, 1982, p. 50).

Friedman (1982) também propôs outras reformas importantes, que poderiam eliminar a intervenção governamental, mas a urgência estava na adoção de uma norma que limitasse a liberdade das autoridades monetárias em relação ao estoque de dinheiro.

As ideias de reformas, de Friedman, incitaram movimentos governamentais, apoiados por organismos internacionais, tais como “Organização dos Estados Americanos – OEA<sup>2</sup>, OCDE<sup>3</sup>, FMI<sup>4</sup>, BID<sup>5</sup>, BIRD<sup>6</sup> – e seus representantes regionais, como por exemplo, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL<sup>7</sup>, em diversos países da América Latina, a exemplo do Brasil.

As medidas tomadas para a criação de uma nova “arquitetura financeira global” viabilizaram a circulação do fluxo internacional de capital, visando a

rentabilidade, de modo que a desregulamentação financeira teve início ainda na década de 1970, com certo avanço depois de 1986 e tornou-se incontrolável na década de 1990 (Harvey, 2011).

Essas medidas desencadearam o estabelecimento de condutas econômicas e recomendações que deveriam ser adotadas pelos países em crise, a exemplo do Brasil, como veremos a seguir.

### **O neoliberalismo e a reforma de Estado no Brasil, na década de 1990**

Considerando o exposto, em novembro de 1989, ocorreu uma reunião na capital dos Estados Unidos da América convocada pelo *Institute for International Economics* (Instituto de Economia Internacional), onde estiveram presentes funcionários do governo Norte-americano e dos organismos financeiros internacionais, a saber: Fundo Monetário Internacional – FMI, Banco Mundial – BM<sup>8</sup> e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para realizarem um balanço das reformas na América Latina. As conclusões que derivaram desta reunião são conhecidas como “Consenso de Washington”<sup>9</sup>, que objetivaram estabelecer a conduta econômica e recomendações a serem adotadas pelos países em crise. Nessa avaliação, houve o consenso a respeito do êxito alcançado com as reformas iniciadas ou realizadas na América Latina, com exceção do Brasil e Peru. Na ocasião, foi enfatizada a necessidade de se efetivar a proposta neoliberal recomendada pelo governo norte-americano, com o envolvimento dos organismos internacionais já mencionados, de modo que esses países pudessem ter acesso à cooperação financeira “externa, bilateral ou multilateral” (Batista, 1994).

O “Consenso de Washington” influenciou na criação das políticas brasileiras da década de 1990, com adoção de medidas contra o protecionismo econômico, quais sejam: a diminuição dos impostos e tributos excessivos, a livre circulação de capitais internacionais com ênfase na globalização, a abertura da economia para a entrada de multinacionais, a proposição de implementação de políticas para aumentar a produtividade e sugestão de redução dos preços e dos salários como forma essencial para melhorar a economia local e global (Batista, 1994), ou seja, a retirada de direitos adquiridos pelos trabalhadores.

No que diz respeito ao Brasil, tais recomendações neoliberais afetaram as políticas estabelecidas no país, sobretudo, as políticas sociais, embora isso tenha ocorrido como resultado da interferência econômica. Assim sendo, o FMI, o Banco Mundial e o BID resolveram incorporar elementos de caráter político e social aos de ordem econômica existente (Batista, 1994).

A reforma de Estado que se anunciava no Brasil, no contexto neoliberal, teve finalidade de transformar a estrutura e o funcionamento da máquina pública

e, desta forma, atingiu profundamente as políticas sociais (educação, habitação, saneamento básico, saúde, transporte, segurança, defesa etc.), pois desconsiderou as políticas públicas voltadas para redução da concentração de renda, podendo assim aumentar as desigualdades já existentes entre a população, principalmente às camadas mais carentes.

Em relação à educação, uma das principais incumbências do Estado neoliberal é a avaliação da qualidade da educação, sendo a avaliação em larga escala o mecanismo mais utilizado (Sousa, 2013; Lira, 2013). Esse modelo de avaliação externa centralizada está embasado nos “princípios político-administrativos e pedagógicos que enfatizaram a administração gerencial, a competição e a *accountability*<sup>10</sup>, na perspectiva de uma lógica de mercado” (Freitas, 2007, p. 187), pois incita a competição entre os sistemas de ensino, entre as unidades escolares e responsabiliza os professores pelo sucesso ou fracasso da escola, intensificando o trabalho docente.

A responsabilização implica em três elementos: testes para estudantes, a divulgação pública do desempenho da escola e a instituição de recompensas e sanções, caracterizando a meritocracia do sistema. Desse modo, “a meritocracia é uma categoria [...] que perpassa a responsabilização” (Freitas, 2012, p. 383). Por fim, a *accountability*, constitui a agregação dos resultados tanto na dimensão de prestação de contas e controle da qualidade quanto na dimensão de responsabilização, trazendo consequências para os alunos, distrito educacional, a escola ou os professores (Brooke; Cunha, 2011).

Nesta mesma perspectiva, foram expedidos diversos documentos por organismos internacionais como a Organização dos Estados Americanos – OEA, OCDE, FMI, BID, BIRD – e seus representantes regionais, como por exemplo, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL etc., foram baseadas nas categorias da sociedade do conhecimento, (Frigotto, 2010, p. 58), demonstrando a supremacia dos interesses do capital e dos homens de negócio sobre a educação. Frigotto (2010, p. 58) salienta que a expressão sociedade do conhecimento é proveniente do entendimento de “autores como D. Bell, Toffler e P. Drucker”, e se refere a um novo modelo de organização social, que se alicerça em tecnologia flexível, que une a microeletrônica à informática e trabalho flexível, dando destaque à qualificação. A essência dessas demandas esteve presente na reforma de Estado brasileiro de 1995, que ocasionou mudanças significativas nas políticas de educação.

Drabach (2013) salienta que, desde o início da década de 1990, o governo Collor já sinalizava para a política de ajuste da economia brasileira, para a inserção do Brasil no comércio internacional dentro de um contexto neoliberal.

Collor incumbiu-se de introduzir o Brasil na agenda das reformas neoliberais, porém foi interrompido em função de seu *impeachment* (Paulani,

2010). No governo de Itamar Franco, a diretoria do Banco Central encarregou-se de internacionalizar o mercado de títulos públicos e, concomitantemente, desregulamentava o mercado financeiro do país e promovia assim a abertura do fluxo internacional de capitais (Paulani, 2010). Em seguida, no ano de 1995, iniciou-se a reforma do Estado, no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Com a reforma se deu início às privatizações. Nessa mesma esteira, vieram as políticas fragmentadas que enfraquecem a classe trabalhadora docente tanto no que concerne ao seu poder financeiro quanto ao seu processo formativo e qualificatório, causando um descaso quanto às condições de trabalho desse profissional, provocando assim, instabilidade em sua carreira e, conseqüentemente, enfraquecendo o processo de ensino/aprendizagem.

### **A reforma de Estado de 1995 e a relação público-privada**

Com a influência dos organismos internacionais, o governo brasileiro de Fernando Henrique Cardoso propôs a Reforma do Estado por meio da criação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – Mare que coordenou o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE, em 1995, na perspectiva de redução de custos. No ano de 1995, especificamente, se deu início à reforma do Estado, encabeçada por Bresser Pereira, que atribuía a culpa da crise ao Estado, que teria entrado em colapso devido à burocracia, à ineficiência e ao seu crescimento excessivo.

As principais características que permeavam o PDRAE diziam respeito à Institucionalização: alteração da Constituição. Racionalização: aumento da eficiência. Flexibilização: maior autonomia aos gestores e realizando controle a posteriori. Publicização: transferência de atividades não exclusivas para o terceiro setor<sup>11</sup> (PDRAE, 1995).

Tal reforma trouxe importantes implicações para o provimento das políticas sociais, especialmente para as políticas educacionais. Quando discorre a respeito da Reforma do Estado, ao se referir à política de pessoal, Bresser-Pereira (1995) afirma que “[...] o que existe são áreas que concentram um número desnecessário de funcionários e outras que apresentam déficit, como no caso das atividades finais nos setores de saúde e educação” (PDRAE, 1995, p. 23).

Desta forma, advogava a supressão do Regime Jurídico Único – RJU, sob o argumento de que o estabelecimento do regime estatutário para todos os servidores civis encareceu a folha e contribuiu para que os servidores não valorizassem seus trabalhos. Então, desencadeou-se uma série de emendas à Constituição Federal de 1988, dentre elas a Emenda Constitucional – EC nº 19/1998<sup>12</sup> e EC nº 20/1998<sup>13</sup>, que retiram direitos adquiridos pelos servidores públicos. Os efeitos dessas reformas tendem a ser agravados com a EC nº 95/2016<sup>14</sup> e a Lei nº 13.467/2017<sup>15</sup> que congela os gastos públicos por 20 anos e

flexibiliza as relações de trabalho ao alterar a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, respectivamente e a Lei nº 9.637/1998<sup>16</sup>, que qualificou as entidades como Organizações Sociais (OS) e criou o Programa Nacional de Publicização, a Lei nº 9.790/1999<sup>17</sup> – Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip).

As reformas efetivadas pelo Governo brasileiro, influenciadas pelos organismos internacionais, refletem o envolvimento orgânico com esse pensamento, ou seja, desta forma, o Estado faz a mediação para a concretização das propostas de reforma consonante com os países capitalistas mais desenvolvidos. Algumas das principais modificações e trajetórias da gestão estatal e arranjos institucionais no Brasil, visando a participação de atores públicos e privados, bem como na implementação de mecanismos de governança são as parcerias público-privadas, agências reguladoras, avaliação de políticas públicas, compras públicas, flexibilidade e controle, acesso à informação, participação social (IPEA, 2021). Em relação às parcerias público-privadas,

Esse último quarto de século apresentou um processo de desenvolvimento continuado do arranjo institucional de política de infraestrutura baseada em contratos de concessão (comum, patrocinada e administrativa) para construção de equipamentos e exploração de serviços de infraestrutura. Tais modalidades contratuais apresentam uma caracterização típica de arranjo institucional híbrido ou estrutura de governança especializada. Isso implica um duplo protagonismo, público e privado, e requer o desenvolvimento de capacidades estatais como condição necessária à boa condução das concessões e PPPs (IPEA, 2021, p. 3).

Desta forma, a obrigação do Estado é fornecer condições adequadas para que as parcerias público-privadas (PPPs) e as concessões se desenvolvam adequadamente, com todo o suporte necessário.

### **A relação público-privada e a educação no Brasil, após a reforma de Estado**

A relação entre público e privado, na educação, se materializa por meio das parcerias entre sistemas públicos e instituições do Terceiro Setor.

De acordo com Montañó (2014), o “terceiro setor”, ou seja, o setor privado sem fins lucrativos, possui uma função ideológica de fragmentar a sociedade em três instâncias que aparentam ser desarticuladas, criando uma falsa necessidade por parte da sociedade de intervenção às questões sociais que supostamente vão sendo abandonadas pelo Estado, como segue

[...] surge o termo de “terceiro setor”, com a clara origem de classe e uma nítida função ideológica de setorializar (fragmentando) a sociedade em três instâncias supostamente desarticuladas, criando uma imagem ideológica de um suposto “setor” autônomo e homogêneo, que seria “popular”, “progressista”, espaço da “participação”, da “parceria” e do “entendimento”, sem conflito ou contradição interna e que interviria eficientemente nas respostas às necessidades sociais que o Estado vai abandonando. [...] (Montañó, 2014, p. 34).

O termo “terceiro setor” desvia a atenção das pessoas mais desavisadas, fazendo-as pensar que se trata de um projeto social, pois, aparentemente, busca promover ações sociais solidárias, que ocorrem de modo voluntário, dentro da sociedade civil, como Montañó (2014) denomina ... um verdadeiro “canto de Sereia”.

De acordo com Montañó (2014), o termo “Terceiro Setor” representa e carrega um conjunto de termos, linguagens, conceitos e valores, que dão sustentação a autorresponsabilização dos indivíduos pelas condições em que vivem e a desresponsabilização do Estado pela promoção de ações sociais que atendam os anseios da sociedade, sobretudo, a parcela mais pobre, ficando subentendido que os indivíduos podem desenvolver experiências na tentativa de solucionar seus problemas individuais e ou coletivos.

O “Terceiro Setor” também traz diversas propostas de projetos que, aparentemente, vão se desenvolver no intuito de resolver problemas sociais, mas encontram-se alinhadas com BM e FMI, tais como:

[...] “Economia Solidária”, “Empoderamento”, “Empreendedorismo” e “Empregabilidade”, Políticas de “Combate à Fome e à Pobreza” e de “Geração de Emprego e Renda”, “Democratização da Sociedade Civil”, “Responsabilidade Social Empresarial” e “Responsabilidade Ambiental”, dentre outros. [...] (Montañó, 2014, p. 43).

Estes projetos têm como base a autorresponsabilização dos indivíduos e desresponsabilização estatal, desonerando o capital; haja vista muitas terem procedência de governos neoliberais, de corporações capitalistas, do BM e do FMI (Montañó, 2014).

A reforma de 1995 possibilitou a divisão entre atividades realizadas exclusivamente pelo Estado e as de não exclusividade, sendo que as atividades exclusivas são aquelas que apenas o Estado pode regular, a exemplo do cumprimento e financiamento de leis e políticas públicas, por intermédio das Forças Armadas, a Polícia, a agência arrecadadora de impostos entre outros. Os serviços não-exclusivos são aqueles que o Estado provê, mas também podem ser ofertados pelos setores privado e público não-estatal, a exemplo dos serviços de educação, saúde, cultura e pesquisa científica (Bresser-Pereira, 2000). Nesta perspectiva, a educação pública vai adquirindo, cada vez mais, o caráter de mercadoria, como explica Catani (2019),

A educação vai deixando de ser um bem comum, público, e adquire cada vez mais o caráter de mercadoria, de bem privado comercializável, sofrendo os condicionamentos da lógica empresarial em termos de gestão e de resultados. Nessa nova lógica, devem ser usadas as ferramentas da “gestão participativa”, em que o eufemismo dá o tom: o poder se tornou “pilotagem”; comando é “mobilização”; autoridade é “suporte”;

supervisionar é “ajudar”; impor é “convencer”; dirigir não é mais comandar, mas “motivar”, “exercer liderança”, “animar” e, sobretudo, “educar”. O gestor é “um piloto que deve obter a adesão a um projeto” (Catani *apud* Laval, 2019, Prefácio).

O neoliberalismo impõe um modo de governo com base no princípio da concorrência e da competição. Para além de um tipo de política econômica, ele é o sistema influente no mundo inteiro, estabelecendo a lógica do capital para todas as relações sociais, inclusive na educação, causando desastres no tocante à parcela da população que entra em uma luta econômica constante uns contra os outros (Dardot; Laval, 2016). Em um contexto, em que o Estado redefine seu papel para com as políticas sociais, verifica-se que a parceria público-privada (PPP) favorece o fortalecimento do terceiro setor, pois de acordo com Peroni *et al.* (2013),

[...] o privado acaba influenciando ou definindo o público, não mais apenas na agenda, mas na execução das políticas, definindo o conteúdo e a gestão da educação. Com as mudanças no conceito de igualdade, tanto por ideólogos da terceira via quanto do neoliberalismo, ficam reforçadas também as políticas individualizadas, focadas em desenvolver habilidades e capacidades, com o retorno à teoria do capital humano, à meritocracia, onde o sucesso e o fracasso são por conta e risco dos clientes no mercado, e não de sujeitos com direitos materializados em políticas sociais (Peroni, *et al.*, 2013 p. 106-107).

As PPP's podem ser compreendidas como uma concessão especial do serviço público, tendo como característica “o fato de ser um contrato de longo prazo, que envolve necessariamente a conjunção de obras e prestação de serviços, remunerados pelo poder público através de contraprestações mensais” (Garrido; Santos, 2021, p. 73).

A exemplo do que aconteceu em Belo Horizonte, no que tange à construção das Unidades Municipais de Educação Infantil – UMEIs, que passam, a partir de então, a ser um empreendimento de exploração, como segue

Os recursos financeiros obtidos dos bancos públicos e do governo federal através do PAC 2 permitiram a construção das UMEIs em Belo Horizonte que, a partir de então, passam a ser um empreendimento de exploração de serviços para a sua manutenção inscrito na esfera privada-mercantil. Não somente a construção das escolas integrou a PPP, mas também parcela do controle das unidades de ensino passou para as mãos da SPE Inova BH. O controle da manutenção e da gestão do espaço escolar efetiva a outra face do processo de privatização que a PPP estabelece na educação básica pública ao posicionar as unidades de ensino em função do empreendimento mercantil (Garrido; Santos, 2021, p. 79).

Os autores apontam para a possível adequação da organização empresarial da produção dos serviços com a sua manutenção em relação às atividades das escolas, haja vista a “tentativa de impor carga horária para utilização das escolas nos finais de semana” (Garrido; Santos, 2021, p. 79).

Também pode ser citado o exemplo do Instituto Ayrton Senna, que se fez presente em todo o Brasil, atuando no campo da gestão da educação. Sua gestão tinha como característica a centralização das decisões tanto no âmbito das secretarias quanto no âmbito da escola. A influência que o IAS exerceu sobre a educação foi muito significativa, haja vista, ter conseguido, até mesmo, modificar “o desenho institucional, a legislação, a concepção de gestão, estabelecendo hierarquias e principalmente retirando a possibilidade de liberdade de ensino e autonomia pedagógica, conforme previsto na LDB e CF” (Adrião *et al.*, 2019, p. 29). Também verificaram que, em alguns casos, mesmo com o término da parceria, a legislação, as rotinas introduzidas pelo IAS permanecem em vigência.

### **Considerações finais**

Este texto trata da relação público-privada na educação básica do Brasil, no contexto do neoliberalismo, que é uma nova fase do capitalismo. Retoma os antigos ideais do liberalismo clássico, defendendo a mínima intervenção do Estado na Economia, se retirando do mercado, para que a economia se autorregule. No Brasil, ocasionou mudanças drásticas após a reforma de Estado ocorrida em 1995, inclusive nas políticas relacionadas à área educacional.

Com a Reforma vieram as privatizações, pois os neoliberais criticam o “Estado forte”, por considerá-lo oneroso e por limitar as ações comerciais, prejudicando a liberdade econômica. Alicerçado nesse cenário, verificou-se que os espaços do público e do privado se encontram na educação básica brasileira, e que se materializam por meio das parcerias entre sistemas públicos e instituições do Terceiro Setor, em que a educação vai deixando de ser um bem público para ser considerada uma mercadoria.

Um exemplo que pode ser citado é a parceria do Instituto Ayrton Senna com instituições educacionais, em diversas localidades do País, atuando no campo da gestão da educação. Sua gestão tinha como característica a centralização das decisões tanto no âmbito das secretarias quanto no âmbito da escola. Verificou-se que em alguns casos, mesmo com o término da parceria, a legislação, as rotinas introduzidas pelo IAS permanecem em vigência, o que demonstra a força que o capital exerce sobre a sociedade.

# The public-private relationship in Brazilian basic education, in the context of neoliberalism, after 1995

## ABSTRACT

This text deals with the public-private relationship in basic education in Brazil, in the context of neoliberalism, with the intention of showing that this phase of liberalism, which defends the minimum intervention of the State in the economy, caused drastic changes in Brazil, after the reform of State occurred in 1995, including policies related to the educational area. As a methodology, documentary and bibliographical research was used. Based on this scenario, it was found that public and private spaces are found in Brazilian basic education, and that they materialize through partnerships between public systems and Third Sector institutions, in which education is no longer a public good to be considered a commodity.

**KEYWORDS:** Basic education. Neoliberalism. Public-private relationship.

# La relación público-privada en la educación básica brasileña, en el contexto del neoliberalismo, después de 1995

## RESUMEN

Este texto trata de la relación público-privada en la educación básica en Brasil, en el contexto del neoliberalismo, con la intención de mostrar que esta fase del liberalismo, que defiende la mínima intervención del Estado en la economía, provocó cambios drásticos en Brasil, luego de la reforma de Estado ocurrida en 1995, incluyendo políticas relacionadas con el área educativa. Como metodología se utilizó la investigación documental y bibliográfica. Con base en ese escenario, se constató que los espacios públicos y privados se encuentran en la educación básica brasileña, y que se materializan a través de alianzas entre los sistemas públicos y las instituciones del Tercer Sector, en las que la educación deja de ser un bien público para ser considerada una mercancía.

**PALABRAS CLAVE:** Educación básica. Neoliberalismo. Relación público-privada.

## NOTAS

1 Laissez-faire é uma expressão em francês usada para se referir ao liberalismo. Ela está ligada à ideia de deixar o mercado agir sem interferências das ações do governo (Dicionário Financeiro, 2017).

2 A Organização dos Estados Americanos - OEA é o mais antigo organismo regional do mundo. A sua origem remonta à Primeira Conferência Internacional Americana, realizada em Washington, D.C., de outubro de 1889 a abril de 1890. Foi fundada em 1948.

3 A OCDE foi criada em 1961, com objetivo de incentivar o crescimento econômico e a estabilidade financeira, além de ajudar os países em desenvolvimento (Sandroni, 1999).

4 O FMI é uma organização financeira internacional criada em 1944, no intuito de promover cooperação monetária no mundo capitalista, com vista auxiliar os países que se encontram com dificuldades para efetuar pagamentos internacionais (Sandroni, 1999).

5 Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID trabalha para melhorar a qualidade de vida na América Latina e no Caribe através do apoio financeiro e técnico aos países que trabalham para reduzir a pobreza e a desigualdade. Sua história remonta a 1959.

6 O BIRD é uma instituição financeira ligada a ONU e é conhecido também como BM, criado em 1944, com o objetivo de financiar projetos para recuperação econômica, por meio de empréstimos em longo prazo (Sandroni, 1999).

7 A Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL foi estabelecida pela resolução 106 (VI) do Conselho Econômico e Social, em 1948. Mediante a resolução 1984/67, de 27 de julho de 1984, o Conselho decidiu que a Comissão passaria a se chamar Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

8 O Banco Mundial é constituído por 189 países membros, o grupo é uma parceria global única: cinco instituições que trabalham para uma solução sustentável que reduzem a pobreza e constroem a prosperidade compartilhada nos países em desenvolvimento. Dentre os organismos internacionais destacam-se: o BIRD e a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).

9 A elaboração do Consenso de Washington ficou ao encargo do economista norte-americano John Williamson. As ideias defendidas por Williamson ficaram conhecidas por terem se tornado a base do neoliberalismo nos países periféricos. A avaliação objeto do Consenso de Washington abrangeu 10 áreas: 1. disciplina fiscal; 2. priorização dos gastos públicos; 3. reforma tributária; 4. liberalização financeira; 5. Regime cambial; 6. liberalização comercial; 7. investimento direto estrangeiro; 8. privatização; 9. desregulação; e 10. propriedade intelectual. A listagem, apesar de cobrir os elementos básicos da proposta neoliberal, não é completa, uma vez que, não poderia, de fato, abarcar elementos novos que se desenvolveriam em paralelo ou subseqüentemente. [...]. As propostas do Consenso de Washington nas 10 áreas a que se dedicou convergem para dois

objetivos básicos: por um lado, a drástica redução do Estado e a corrosão do conceito de Nação; por outro, o máximo de abertura à importação de bens e serviços e à entrada de capitais de risco. Tudo em nome de um grande princípio: o da soberania absoluta do mercado autorregulável nas relações econômicas tanto internas quanto externas. (Batista, 1994, p. 18).

10 *Accountability* é um conjunto de mecanismos que permitem que os gestores de uma organização prestem contas e sejam responsabilizados pelo resultado de suas ações. O termo *accountability* não tem uma tradução específica para o português, mas pode ser relacionado com responsabilização, fiscalização e controle social.

11 Terceiro Setor – expressão criada em 1978, nos Estados Unidos, por Rockefeller III – intelectual orgânico do capital, para designar “o setor privado sem fins lucrativos” (Montaño, 2002).

12 Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos.

13 Modifica o sistema de previdência social e estabelece normas de transição.

14 Essa EC “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal.

15 Essa lei foi aprovada em 13 de julho de 2017 e “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”.

16 Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização e dá outras providências.

17 Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e institui e disciplina o Termo de Parceria.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa, *et al.* Similaridades e especificidades: Comentários acerca dos casos pesquisados. *In: Gestão municipal da educação e as parcerias com o Instituto Ayrton Senna / Theresa Adrião e Vera Peroni (organizadoras.)* Meio Eletrônico - Brasília: Anpae, 2019. p. 20-32. E-book, Formato PDF, 140 páginas ISBN: 978.85.87987.24-2 Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/4-Publicacoes/GESTAO-MUNICIPAL-AYRTON-SENA.pdf>. Acesso em: 18 maio 2023.

BATISTA, Paulo N. **O consenso de Washington**. A visão neoliberal dos problemas latino-americanos, 1994. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Consenso%20de%20Washington.pdf>. Acesso em: 11 maio 2023.

BID. **Banco Interamericano de Desenvolvimento.** Disponível em: <https://www.iadb.org/pt/sobre-o-bid/visao-geral>. Acesso em: 2 maio 2023.

BM. **Banco Mundial.** Disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil>. Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19**, de 4 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.637**, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9637.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9637.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.790**, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9790.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidente, 1995 – (F.H. Cardoso). **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** – Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995. 86p. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/planodiretor1995.pdf>. <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plan-o-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 11 maio 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A reforma gerencial do Estado de 1995**. RAP. Rio de Janeiro 34(4):7-26, Jul./Ago. 2000. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6289/4880>.

Acesso em: 28 abr. 2023.

BROOKE, Nigel; CUNHA, Maria Amália de A. A avaliação externa como instrumento da gestão educacional nos estados. **Estudos & Pesquisas Educacionais** – Fundação Victor Civita, São Paulo, v. 2, p. 17-79. 2011. Disponível em:

[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/avaliacao\\_externa\\_fvc.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/avaliacao_externa_fvc.pdf). Acesso em: 2 maio 2023.

CEPAL. **Comissão Econômica para a América Latina**. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/cepal-0>. Acesso em: 28 abr. 2023.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A Nova Razão do Mundo**. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo Editora, 2016.

DICIONÁRIO FINANCEIRO. **Laissez-faire**. Disponível em: <https://www.dicionariofinanceiro.com/laissez-faire/>. Acesso em: 28 abr. 2023.

DRABACH, Nadia P. **As mudanças na concepção da gestão pública e sua influência no perfil do gestor e da gestão escolar no Brasil** – Curitiba, 2013. 251 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná. Disponível em: [http://www.ppge.ufpr.br/teses/M13\\_NADIA\\_PEDROTTI\\_DRABACH.pdf](http://www.ppge.ufpr.br/teses/M13_NADIA_PEDROTTI_DRABACH.pdf). Acesso em: 5 maio 2023.

FREITAS, Helena C.L.de. A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada. *In: Educação e Sociedade*, Campinas, v. 28, Número Especial, p. 1.203-1.230, out. 2007.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educ. Soc.** Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr.-jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/PMP4Lw4BRRX4k8q9W7xKxVy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 jun. 2023.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Nova Cultural, Coleção Os Economistas, 1982. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/daeca/wp/wp-content/uploads/2009/03/capitalismo-e-liberdade.pdf>. Acesso em: 25 maio 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real** / Gaudêncio Frigotto. - 6. ed. - São Paulo: Cortez, 2010.

GARRIDO, Fábio José Alves; SANTOS, Maria Rosimary Soares dos. Parceria público-privada: privatização, mercantilização e financeirização na educação básica pública. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v.13, n.1, p.72-, abr. 2021. ISSN: 2175-5604. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/43767/24603>.

Acesso em: 18 maio 2023.

HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. Trad. João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Reformas do Estado no Brasil: Trajetórias, inovações e desafios. **POLICY BRIEF EM QUESTÃO**: Evidências para políticas públicas Número 3 Abril, 2021. 6p. Disponível em: 5570-pb3reformasdivulgacao.pdf (ipea.gov.br). Acesso em: 28 abr. 2023.

LIRA, Alexandre T.N. **A legislação da educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985)**: um espaço de disputas – 2010. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010, 367 p. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp134211.pdf>. Acesso em: 30 maio 2023.

MONTAÑO, Carlos. **O canto da sereia**: crítica à ideologia e aos projetos do “terceiro Setor”. (org). São Paulo: Cortez, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18912/14066>. Acesso em: 20 abr. 2023.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social**: Crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez Editora, 2002

OEA. **Organização dos Estados Americanos**. Disponível em: [http://www.oas.org/pt/sobre/quem\\_somos.asp](http://www.oas.org/pt/sobre/quem_somos.asp). Acesso em: 29 abr. 2023.

PAULANI, Leda M. Capitalismo financeiro, estado de emergência econômico e hegemonia às avessas no Brasil. *In*: **Hegemonia às avessas**: economia, política e cultura na era da servidão financeira/ Francisco de Oliveira, Ruy Braga e Cibebe Rizek (Orgs.). – São Paulo: Boitempo, 2010

PERONI, Vera M. V. *et al.* Relações entre o público e o privado na Educação Básica brasileira: implicações para processos de democratização. **Políticas Educativas**, Porto Alegre, v. 7, n.1, p. 92-109, 2013 – ISSN: 1982-3207. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/Poled/article/view/50935/31727>. Acesso em: 26 maio 2023.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. Disponível em: <http://sinus.org.br/2014/wpcontent/uploads/2013/11/FMI.BMNov%C3%ADssimoDicion%C3%A1rio-de-Economia.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2023.

SIGNIFICADOS.COM.BR. **Accountability**. Disponível em: <https://www.significados.com.br/accountability/>. Acesso em: 28 abr. 2023.

SMITH, A. **A Riqueza das Nações**. Volume II, Livro V CAP. 1. Coleção Os Economistas. P. 171. Disponível em: <http://abdet.com.br/site/wp-content/uploads/2015/01/A-riqueza-das-na%C3%A7%C3%B5es-Vol.-2.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2023.

SOUSA, Sandra Z. Avaliação Externa e em Larga Escala no Âmbito do Estado Brasileiro: Interface de Experiências Estaduais e Municipais de Avaliação da Educação Básica com Iniciativas do Governo Federal. *In*: BAUER, Adriana; GATTI, Bernadete A. (Org.). **Vinte e cinco anos de avaliação de sistemas educacionais**

no Brasil. Florianópolis: Insular, v. 2. 2013. p. 61-85. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/37520956.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2023.

**Recebido:** 18 agosto 2023

**Aprovado:** 29 setembro 2023

**DOI:** 10.3895/rtr.v8n0.17445

**Como Citar:** VARGAS, S. N. C.; GUTIERRES, D. V. G. A relação público-privada na educação básica brasileira, no contexto do neoliberalismo, após 1995. **Revista Transmutare**, Curitiba, v. 8, e17445, p. 1-18, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rtr>>. Acesso em: XXX.

**Correspondência:**

Soraya de Nazaré Camargo Vargas  
sorayacamargovargas74@gmail.com

**Direito Autoral:** Este artigo está licenciado sob os termos da licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

